

Xexéu, 07 de junho de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador: A48671DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

~~EXTRATO DE CONTRATO~~

~~CONTRATO nº 036/2019~~

~~PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2019~~

~~TOMADA DE PREÇO nº 003/2019~~

~~OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reforma e Manutenção no Prédio do Hospital e Maternidade Santa Joana no Município da cidade de Xexéu-PE~~
~~CONTRATADA: G.M LAURENTINO EMPREENDIMENTOS EIRELI~~

~~CNPJ: nº 31.329.769/0001-81~~

~~VALOR: R\$ 345.289,78 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)~~

~~VIGÊNCIA: 17/05/2019 a 17/01/2020~~

Xexéu, 07 de junho de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador: 01271D7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE JULGAMENTO**

~~ATA DE JULGAMENTO~~

~~PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019~~

~~PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019~~

~~Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 22.10.2019, publico o resultado da Ata de Julgamento do Processo Licitação nº 017/2019 Pregão Presencial nº 014/2019 Para Contratação Exclusiva de Empresa ME/EIRELI/EPP na Prestação de Serviços em Fornecimento de Estrutura e Materiais para realização das Campanhas Nacionais em Saúde "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu-PE, em favor da Empresa: Macedo de Oliveira Eventos, Serviços e Locação de Veículos Eireli CNPJ nº 20737.267/0001-73, vencedora do certame.~~

Xexéu, 22 de outubro de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA

Pregoeiro

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador: EC359A6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

~~EXTRATO DE CONTRATO~~

~~CONTRATO nº 041/2019~~

~~PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2019~~

~~PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019~~

~~OBJETO: Contratação de Aquisição de Material Odontológico para a Atenção Básica em suprimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu~~
~~CONTRATADA: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI~~

~~CNPJ: nº 31.368.706/0001-34~~

~~VALOR: R\$ 6.882,96 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)~~

~~VIGÊNCIA: 30/05/2019 a 30/07/2019~~

~~CONTRATO nº 053/2019~~

~~PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2019~~

~~PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019~~

~~OBJETO: Contratação de Aquisição de Material Odontológico para a Atenção Básica em suprimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu~~
~~CONTRATADA: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI~~

~~CNPJ: nº 31.368.706/0001-34~~

~~VALOR: R\$ 14.584,52 (quartoze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)~~

~~VIGÊNCIA: 21/07/2019 a 21/09/2019~~

Xexéu, 22 de outubro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador: EF2F37C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019**

PROCESSO Nº 117/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGO PARA CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 205.518,50 (duzentos e cinco mil quinhentos dezoito reais e cinquenta centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 11/11/2019 às 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 11/11/2019 às 10h00min - OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: <http://www.bllecompras.org.br/>

Paulista, 22/10/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBOSA

Pregoeiro Interino.

Publicado por:

Charleide Fernanda Macedo Nunes

Código Identificador: 42898439

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 003/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento no âmbito da administração municipal de **ABREU E LIMA**, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.

1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3 A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco), deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 1096/2019 – Gabinete do Prefeito**.

1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site www.abreuelima.pe.gov.br. Na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada a **Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro – Abreu e Lima, PE. CEP. 53580-020. E na sede da Secretaria de Saúde**.

1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo/função, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima no endereço: **Avenida Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima/PE, nos dias úteis, das 8:00 h às 16:00 h.**

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial ou via postal, **no período de 23 a 05 de novembro de 2019**, onde o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III) acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, na sede da **Prefeitura Municipal de Abreu e Lima**, no endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**, impreterivelmente no horário **das 8:00h às 16:00h.**

3.1.1 A **inscrição por via postal** deverá ser feita através do encaminhamento da ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III) acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, para o endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020.**

3.1.2 Poderão ser aceitas inscrições através de procuradores desde que cumpridas às formalidades legais e cartoriais.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.

3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a entrega das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do(a) candidato(a) expressara sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.

3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3.9 Não será cobrada quaisquer taxas para realização da inscrição, cabendo ao candidato a realização do ato de inscrição e acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;

II - Ter idade mínima de 18 anos;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;

VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo II deste Edital;

IX - Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo IV do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.

5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.

5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;**
- b) **Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;**
- c) **Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;**
- d) **Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.**

5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.

5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.abreuelima.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**, impreterivelmente no horário **das 8:00h às 16:00h.**, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) **O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;**
- b) **O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;**
- c) **O mais idoso;**
- d) **Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.**

6.9 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos.

6.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Abreu e Lima (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020, Abreu e Lima**, impreterivelmente no horário **das 8:00h às 16:00h.**, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante e-mail e telegrama do candidato, informado na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexistência no endereço informado para Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 03 (dias) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Saúde de Abreu e Lima na convocação.

7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
- k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)
- l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
- m) Comprovante de Residência Atualizado;
- n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;
- o) Cópia dos certificados elencados no curriculum.

7.7 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais período, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.

7.8 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.9 O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem, avisada ao Contratado com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.10. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, em virtude de eventual contratação.

7.11 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco, caso se faça necessário.

8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.11 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.**NÍVEL SUPERIOR**

FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	PCD	CADASTRO RESERVA	DE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
Médico Generalista – ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA (PSF) -	07	1	4		6.000,00	40H	
Médico Generalista – RAS/ Diarista – Equipe de Unidade Prisional -	01	0	0		6.000,00	40H	
Médico Generalista – RAS/ Diarista – Equipe de Consultório na Rua (podendo ser noturno) -	01	0	0		6.000,00	40H	
Médico Generalista – RAS/ SAD – Serviço de Atenção Domiciliar - Diarista (podendo ser noturno em qualquer dia da semana) -	01	0	1		4.000,00	20H	
Médico Psiquiatra Infantil – Rede de Atenção Psicossocial e Ambulatório Especializado – Diarista -	01	0	0		5.000,00	30H	
Médico Psiquiatra – Rede de Atenção Psicossocial, Ambulatório Especializado e Junta Médica / Diarista - -	03	0	1		5.000,00	30H	

OBS: as atribuições para os cargos estão definidas de acordo com as regras de cada programa/serviço, incluindo: Preceptoria; Desempenho profissional; trabalho em equipe; Regulação Formativa; uso de SIS e prontuário eletrônico; Educação Permanente; sistema de referência e contra referência; entre outras definidas pela gestão e normas do SUS.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**NÍVEL SUPERIOR/MÉDICOS****MÉDICO – ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA (PSF)**

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residência em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva e experiência comprovada mínimo de 6 meses.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da sua unidade de saúde da família, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários, com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, privada de liberdade); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de Ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica (AB); Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Oferecer cuidado de forma compatível às necessidades de saúde e ocorrência de doenças e agravos na população adscrita, incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares, caso seja qualificado; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade; Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Utilizar o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e a avaliação dos serviços de saúde; Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS), bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; Prever nos fluxos da RAS, entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológica as, a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação no âmbito da AB; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pela equipe da AB; Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a unidade de saúde; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas

estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a história clínica, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; participar da gestão compartilhada na equipe de Saúde da Família; Preencher e assinar formulários de óbito; Compôr comissão de investigação de denúncias e de óbitos; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação. Poderá atuar em qualquer outro tipo de equipes de Atenção Primária (ESF, EAB, EUP, ECR) ou NASF (complemento de carga horária).

MÉDICO – GENERALISTA - RAS/Diarista Equipe de Unidade Prisional

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residência em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva e experiência comprovada mínimo de 6 meses.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar assistência médica; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de preferências especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde da população; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de promoção da educação no âmbito da saúde; ministrarcursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal. Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde. Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais. Poderá atuar em qualquer outro tipo de equipes de Atenção Primária (ESF, EAB, EUP, ECR) ou NASF, inclusive com divisão de carga horária.

MÉDICO – GENERALISTA - RAS/Diarista Equipe de Consultório na Rua

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residência em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva e experiência comprovada mínimo de 6 meses.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar assistência médica; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias,

como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de promoção da educação no âmbito da saúde; ministrar cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal. Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde. Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais. Poderá atuar em qualquer outro tipo de equipes de Atenção Primária (ESF, EAB, EUP, ECR) ou NASF, inclusive com divisão de carga horária.

MÉDICO – GENERALISTA - RAS/SAD – Serviço de Atenção Domiciliar – Diarista (podendo ser noturno em qualquer dia da semana)

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residência em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva, Atenção Domiciliar e experiência comprovada mínimo de 6 meses.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar assistência médica; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas

adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de promoção da educação no âmbito da saúde; ministrar cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal. Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde. Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais.

MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL – Rede de Atenção Psicossocial e Ambulatório Especializado – Diarista

REQUISITO: Diploma do Curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista em Psiquiatria.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação dos mais variados distúrbios mentais, sejam eles de origem orgânica ou funcional; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz, atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Ajudar nos cuidados e projetos terapêuticos com as equipes multiprofissionais; Estimular e ajudar na alimentação; Realizar avaliação psiquiátrica e pareceres, quando solicitado; Estimular atividades de ressocialização, prevenção, promoção, uso racional de medicamentos; Participar da avaliação e construção de referenciais para assistência farmacêutica; Utiliza sistema de informação da saúde e prontuário eletrônico; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais; Realizar Matriciamento e regulação formativa na RAS; Realizar preceptoria no SUS.

MEDICO PSIQUIATRA - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, Ambulatório Especializado e Junta Médica - Diarista.

REQUISITO: Diploma do Curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista em Psiquiatria.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar assistência médica na área de Psiquiatria; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Diagnosticar e tratar afecções congênitas ou adquiridas; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde em Psiquiatria, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Realizar auto regulação formativa; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico. Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares; Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra-referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; Organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Planejar, coordenar, avaliar e participar de atividades de promoção da educação no âmbito da saúde; ministrar cursos, conferências, palestras e simpósios na sua área de atuação e viabilizar ações de Educação Permanente e Continuada nas instituições; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;

Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da RAS no município; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal; Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa; Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço; Trabalhar de forma integrada em equipes multiprofissionais. **ANEXO III**
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato (a):	Número de inscrição:	
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS	
Endereço completo:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	Assinatura do candidato (a):	

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço:		Telefone:	
E-mail:			
Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão	
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
Cargo/Função	Instituição	Período	
Cargo/Função	Instituição	Período	
Outras Experiências relevantes para Cargo:			

ANEXO IV CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	23/10/2019	www.abreuelima.pe.gov.br
Período de Inscrição	23/10 a 05/11/2019	Sede da Prefeitura Municipal Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020.
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	08/11/2019	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	13/11/2019	-
Recebimento de Recurso contra classificação	14/11/2019	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020.
Julgamento do Recurso	18/11 a 20/11/2019	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	25/11/2019	www.abreuelima.pe.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Sede da Prefeitura Municipal Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2019, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Abreu e Lima, ____/____/____2019

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente a especialidade que concorre	10	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /DOUTORADO, referente a especialidade que concorre	12	12
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	3	15
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	5	10
Experiência profissional na área referente a especialidade que concorre.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 3 Anos e 6 meses)	35
TOTAL		100

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº: _____.

Nome do candidato: _____

CPF: _____, Telefone: _____, E-mail: _____, Endereço (atualizado): _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2019

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____

Assinatura do Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato _____

Recebido em ____ de ____ de 2019

Responsável Pelo Recebimento

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Marcos José da Silva

Código Identificador:CE931559

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2019

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2019 que objetiva o registro de preços